



DECRETO N.º 5.372

Carmo-RJ, 14 de Junho de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de **R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)** e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a autorização constante do caput do artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.372

Proj. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação	Suplementação
1901.1751200192.028-3390.39.00-04	0456		
1301.0412100142.023-3390.36.00-00	0395	4.000,00	
6100.0206200142.002-3390.39.00-04	0008	2.000,00	
0600.1545100181.105-4490.51.00-12	0162	500,00	
1901.1751200192.028-3390.30.00-04	0452	430.000,00	
1300.0412400142.023-3390.14.00-00	0393		4.000,00
0100.0412200142.005-3390.39.00-04	0013		1.000,00
0500.2884600142.019-3390.47.00-00	0113		500,00
0500.0412200273.001-4690.71.00-00	0081		200.000,00
0700.1236100062.045-3190.13.03-00	0236		150.000,00
TOTAL		435.500,00	435.500,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5372 de 14/06/19

PUBLICADO em 15/06/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 4

Edição n.º 1222